



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.436, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 123/2021

AUTOR: VEREADOR RICARDO ALVAREZ – PSOL.

DENOMINA “PONTE FRANCISCA CAVALCANTI DE ARAÚJO” A PASSARELA PRINCIPAL NA VILA DE PARANAPIACABA.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Francisca Cavalcanti de Araújo” a passarela principal na Vila de Parapiacaba, de acordo com o desejo dos moradores locais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. nº 4152/2021
LSM/IGS

